



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA

AVISO DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DIRETOR-
PRESIDENTE DO IPASSP-SM

O Sr. **Renato da Silva Costa**, Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM, com aprovação do Conselho Deliberativo nos termos da Ata nº 272, **COMUNICA** a abertura do processo de seleção do próximo diretor-presidente do IPASSP-SM. Qualquer servidor(a) ativo(a) estatutário(a) poderá candidatar-se ao cargo por meio do formulário de informações do processo seletivo (anexo) que deverá ser preenchido e entregue, junto com a documentação pertinente, em envelope lacrado com a identificação do(a) candidato(a), no Protocolo do IPASSP-SM, no período de **08/07/2022 a 22/07/2022**.



Processo nº 01/CD/2022

CONSELHO DELIBERATIVO

O Sr. **Renato da Silva Costa** Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Santa Maria – IPASSP-SM, eleito nos termos da ata nº 260 de 24/11/2021, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às determinações da Lei Municipal 4483/2001, previstas no artigo 13º, Inciso XII e no artigo 15º, §1º, alterado pelo artigo 6º da Lei Municipal 4742/2004, para fins de instauração do Processo nº 01/CD/2022, que trata da substituição do Diretor- Presidente do IPASSP-SM, em reunião extraordinária do dia 06/07/2022, com aprovação do conselho deliberativo nos termos da ata nº 272, **Decide** aplicar o **Formulário de Informações do Processo Seletivo, disponibilizado no site do Instituto – www.ipasspsm.net**, como uma das ferramentas para a seleção de servidores ativos estatutários postulantes ao cargo de **Dirigente da Unidade Gestora do RPPS do Município de Santa Maria – RS. Formulário de Informações do Processo Seletivo deverá ser entregue no período de 08/07/2022 até 22/07/2022 no horário das 8:30 as 13:00h no Protocolo Geral do IPASSP-SM sito Rua Venâncio Aires 2035 (Edifício da CACISM), segundo andar. O referido formulário e a documentação anexa deverão ser entregue em envelope lacrado com identificação do candidato.**

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

A – DO CANDIDATO

1 – Informações do Servidor:

- a) Nome:..... CPF.....
- b) Cargo Público:..... Matrícula:.....
- c) Entidade:..... Órgão/Secretaria:.....
- d) Telefone:..... E-mail:.....
- e) Data da admissão:

2 – Informações de Ensino Superior e Especializações:

- a) Curso de Graduação:.....
- b) Curso de Pós-Graduação:.....
- c) Curso de Mestrado:.....



- d) Curso de Doutorado:.....
e) Outras Especializações:.....

ANEXAR CÓPIAS DOS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DOS CURSOS

3 – Informações de Experiências em cargos de Chefia no Município de Santa Maria - RS

- a) Experiências de Cargo em Comissão: Discriminar os Cargos, as Principais atribuições e o período de exercício em cada cargo:

.....
.....

- b) Experiências de cargo de função de confiança (FG): Discriminar os cargos, as principais atribuições e o período de exercício em cada cargo:

.....
.....

- c) Experiências em outros tipos de Chefias ou Assessoramentos:

.....
.....

ANEXAR CÓPIAS - PORTARIAS OU DE OUTROS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

4 – Informações de Experiências em cargos de Chefia em outras Entidades Públicas ou Privadas:

- a) Experiências de Cargo em Comissão ou de Função de Chefia (FG): Discriminar os Cargos, as Principais atribuições e o período de exercício em cada cargo:.....

.....

- b) Experiências de Cargo de Direção ou Chefia no Setor Privado: Discriminar os Cargos, as Principais atribuições e o período de exercício em cada cargo:.....

.....

ANEXAR CÓPIAS - PORTARIAS OU DE OUTROS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA

5 – Informações de Experiências em atividades em áreas previdenciárias, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria. Discriminar quais atividades e o período:.....
.....

6 – Informações de Regularidades Credenciais para o exercício de funções junto ao RPPS, anexando só seguintes documentos:

1 - DECLARAÇÃO, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofreu condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidiram em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

2 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ESTADUAL

3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL

B - DO CONSELHO DELIBERATIVO (Uso do Conselho)

1 – Avaliação do Candidato nos termos do Art. 76 da Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de Junho de 2022.

Art. 76. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

Requisito: () Regular - Habilitado () Irregular – Inabilitado

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função; (PORTARIA Nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020)

Art. 5º A comprovação da certificação observará, no máximo, os seguintes prazos, em consonância com aqueles previstos no art. 14:

I - dos dirigentes da unidade gestora do RPPS, 1 (um) ano, a contar da data da posse;

II - dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, 1 (um) ano, a contar da data da posse;



IPASSP-SM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA

III - dos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS e membros titulares do comitê de investimentos, previamente ao exercício de suas funções.

Requisito: () Sem Certificação RPPS () Com Certificação RPPS () Outras

III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de Junho de 2022 Art. 80. A comprovação do requisito de que trata o inciso III do caput do art. 76 deverá ser efetuada mediante a apresentação de documentos que comprovem a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

Requisito: () Com Experiência () Sem Experiência - Inabilitado

Avaliação do Candidato: Experiência nas áreas; () previdenciária
() financeira,
() administrativa,
() contábil,
() jurídica,
() de fiscalização,
() atuarial ou auditoria.

IV - ter formação acadêmica em nível superior.

Avaliação do Candidato: Nível Superior; () Curso de Graduação
() Curso de Pós-Graduação
() Curso de Mestrado
() Curso de Doutorado
() Outras Especializações

2 – DATA DE ENTREGA _____/_____/_____

3 – ASSINATURA: _____